

Conselho Municipal de Turismo da Estância Turística de Itu

Lei nº 1.222/10

CONCURSO: MARCA DO TURISMO DE ITU

EDITAL Nº 1/2018 - Concurso para a seleção da Marca do Turismo de Itu/SP

1. Apresentação:

O COMTUR (Conselho Municipal de Turismo da Estância Turística de Itu) criado pela Lei Municipal sob nº 1.222/10 promove o CONCURSO “MARCA DO TURISMO DE ITU”.

Em 2017, a Associação das Prefeituras das Cidades Estância do Estado de São Paulo (APRECESP) realiza Workshops para o Desenvolvimento Estratégico do Turismo nas estâncias paulistas, com a participação de Vereadores, Secretários Municipais de Turismo, de Planejamento, de Comunicação e do COMTUR. Entre as temáticas dos Workshops, foi apresentada a importância da criação de uma Marca, que representa investimento e promoção da competitividade.

2. Objetivo:

O concurso tem como objetivo a seleção de uma Marca para o Turismo de Itu (nome, logo e slogan) que será o símbolo da promoção da atividade turística do município.

3. A Marca

A Marca escolhida para a promoção do turismo de Itu, a partir desse concurso, deve conter:

- **Nome:** uma palavra capaz de desencadear os sentidos da mente, comunicando os benefícios do destino;
- **Logo:** elemento que reforce o conhecimento e recordação da marca facilitando sua memorização;
- **Slogan:** recurso que permite acrescentar mais significado e despertar encantamento.

3.1. São pré-requisitos da proposta concorrente:

3.1.1. A marca deve fazer alusão à atividade turística do município de Itu;

3.1.2. Ser realizada individualmente;

3.1.3. Ser inédita e original;

3.1.4. Os arquivos deverão ser entregues abertos e acompanhados das fontes utilizadas na sua confecção.

Conselho Municipal de Turismo da Estância Turística de Itu

Lei nº 1.222/10

4. Participantes:

- 4.1. Poderão participar, com propostas individuais, brasileiros natos ou naturalizados, pessoas físicas, maiores de 18 anos completos até a data de encerramento das inscrições deste edital, profissionais ou não.
- 4.2. Ficam impedidos de participar deste Concurso os Conselheiros Titulares e Suplentes do COMTUR.

5. Inscrição:

- 5.1. O período de inscrições será de 02 de fevereiro de 2018 a 31 de março de 2018 às 23h59.
- 5.1.1. Não serão aceitas propostas após a data limite.
- 5.2. Poderá ser enviada apenas 01 (uma) proposta por proponente.
- 5.3. A inscrição será realizada pelo formulário: <http://bit.ly/marcadoturismoitu>
- 5.4. A Proposta de Marca será anexada ao formulário em 03 (três) arquivos eletrônicos com aplicação colorida; preta e branca; e em escala de cinza, com as seguintes extensões:
- 5.4.1. 01 (um) arquivo com extensão “.psd”, renomeado com o nome completo do participante e o nome da marca, nas dimensões 15cm X 15cm com resolução de 300 dpi;
- 5.4.2. 01 (um) arquivo com extensão “.jpg”, renomeado com o nome completo do participante e o nome da marca, nas dimensões 15cm X 15cm com resolução de 300 dpi;
- 5.4.3. 01 (um) arquivo com extensão “.ai”, renomeado com o nome completo do participante e o nome da marca, nas dimensões 15cm X 15cm com resolução de 300 dpi;
- 5.5. A Documentação a seguir também deverá ser obrigatoriamente anexada ao formulário, em PDF ou JPG:
- 5.5.1. RG ou CNH com foto;
- 5.5.2. Comprovante de Residência em nome próprio ou dos pais;
- 5.5.3. Declaração de Autoria e Cessão dos Direitos Autorais da Obra devidamente assinado e digitalizado. Modelo: <http://bit.ly/anexo2concursomarcadoturismoitu>
- 5.6. As dúvidas poderão ser encaminhadas para o e-mail: concursomarcadoturismoitu@gmail.com, com o assunto CONCURSO MARCA DO TURISMO DE ITU.
- 5.7. O não cumprimento dos itens 5.1, 5.2, 5.3, 5.4, 5.4.1, 5.4.2, 5.4.3, 5.5, 5.5.1, 5.5.2, 5.5.3, implicará na eliminação do participante.
- 5.8. A inscrição será validada após a análise do formulário e o atendimento ao item 5.7 deste edital.

Conselho Municipal de Turismo da Estância Turística de Itu

Lei nº 1.222/10

5.9. A Comissão Organizadora poderá solicitar diligências e que não sendo atendidas, excluirão o participante. Não cabendo recurso.

6. Comissão Organizadora; Comissão Julgadora e Critério de Avaliação do Concurso:

6.1. A Comissão Organizadora será composta por: 05 integrantes do Grupo de Trabalho “Marca do Turismo de Itu” destacado pelo Conselho Municipal de Turismo da Estância Turística de Itu. Sendo responsável pela redação do edital, recebimento das propostas, análise documental, submissão das propostas à Comissão Julgadora e divulgação dos resultados. Tendo como Coordenador(a) o Presidente do Conselho Sr. Evangelista Alves Pinheiro.

6.2. A Comissão Julgadora será composta por um(a) Publicitário(a), um(a) Turismólogo(a), um(a) Artista Plástico; um(a) Historiador(a) e um(a) Profissional de Marketing, que, observado o Regulamento, fará a seleção das marcas finalistas.

6.3. As 05 (cinco) melhores propostas serão selecionadas para a votação popular, que ocorrerá por meio do link <http://bit.ly/euescolhoamarcadoturismoitu>

6.4. A proposta ganhadora será a que obtiver maior número de votos na etapa final, que se dará por votos populares.

6.5. Apenas uma (01) proposta, dentre as cinco (05) finalistas selecionadas, será classificada em 1º lugar e utilizada como marca oficial do turismo de Itu.

6.6. Serão considerados os seguintes critérios de julgamento dos trabalhos:

CRITÉRIO	OBJETO DE ANÁLISE E JULGAMENTO	PONTUAÇÃO
Representatividade	Relação com o conceito, o tema e o objetivo geral	1 a 10
Comunicação	concisão e universalidade	1 a 10
Criatividade	inovação conceitual e técnica	1 a 10
Originalidade	desvinculação de outras marcas existentes	1 a 10
Pontuação mínima por membro da Comissão Julgadora		04
Pontuação máxima por membro da Comissão Julgadora		40

6.6.1. A nota final do participante será calculada pela soma das notas dos jurados.

6.6.2. O critério de desempate será realizado através da análise da pontuação individual de cada participante, vencendo o que tiver maior pontuação dentre os critérios respeitando a hierarquia expressa na tabela acima (1º Representatividade; 2º Comunicação; 3º Criatividade; 4º Originalidade).

Conselho Municipal de Turismo da Estância Turística de Itu

Lei nº 1.222/10

7. Cronograma:

07/02/2018 - Lançamento do Concurso e formulário de inscrição;

31/03/2018 – Encerramento das inscrições;

01/04/2018 a 30/04/2018 – Análise Documental e solicitação de diligências;

30/04/2018 – Divulgação das inscrições aprovadas;

01/05/2018 a 31/05/2018 – Análise das propostas pela Comissão Julgadora;

01/06/2018 a 30/08/2018 – Votação popular

27/09/2018 – Anúncio da marca vencedora

8. Premiação

8.1. Menção Honrosa e prêmios aos 5 finalistas.

8.1.1. A divulgação dos prêmios será realizada ao longo do concurso.

9. Disposições gerais:

9.1. A participação nesse concurso não enseja nenhuma remuneração financeira ou qualquer modalidade de sorte às pessoas participantes e não vincula a compra ou aquisição de quaisquer produtos ou serviços das pessoas envolvidas

9.2. A simples participação neste concurso implica a total aceitação deste regulamento e os participantes neste concurso declaram, desde já, serem os autores das propostas de marcas não tendo cometido plágio ou violação a qualquer direito de terceiro.

9.3. Os participantes também cedem e transferem para o COMTUR – Conselho Municipal de Turismo da Estância Turística de Itu, sem quaisquer ônus para a Instituição e em caráter definitivo, pleno e irrevogável todos os direitos autorais sobre as propostas de marcas enviadas, para qualquer tipo de utilização, publicação, reprodução por qualquer meio ou técnica e na divulgação do resultado.

9.4. O COMTUR manterá em seu Blog uma aba sobre a Marca escolhida onde se creditará o trabalho.

9.5. O COMTUR não se responsabiliza por problemas técnicos que impeçam, retardem ou prejudiquem o envio ou recebimento das propostas.

9.6. Todas as comunicações serão realizadas através do e-mail: concursomarcadoturismoitu@gmail.com

9.7. A divulgação do edital e dos resultados parciais e finais será fixada no Blog do COMTUR e

Conselho Municipal de Turismo da Estância Turística de Itu

Lei nº 1.222/10

comunicadas à imprensa local.

- 9.8.** Será excluído automaticamente o participante que apresentar proposta que seja reconhecida como plágio.
- 9.9.** Quaisquer dúvidas ou divergências não previstas no presente edital serão julgadas e decididas de forma soberana e irrevogável pela Comissão Organizadora do Concurso: Marca do Turismo de Itu.

Itu/SP, 07 de fevereiro de 2018

Presidente da Comissão Organizadora
Evangelista Alves Pinheiro
OAB/SP nº113825